

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.785, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça situada entre as ruas Dona Efigênia Antônia dos Reis, Rua : Baronesa e Rua: Benedito José dos Santos, localizada no bairro Antônio Pimenta, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente “**Praça: João Ribeiro dos Santos**” .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de junho de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros